

Aprovado por 10 a 0  
Rejeitado por a  
Pompéia 11 / 11 / 85

Exmo Sr. Presidente da Camara Municipal de Pompéia  
Senhor Presidente

INDICAÇÃO nº 336/85.

Indico, ouvido o Houto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando para que o mesmo faça / urgentes estudos junto ao Setor de Tributação da Prefeitura para diminuir-se as alíquotas das Taxas de iluminação, limpeza, etc./ constantes do arual Código Tributário. Para tanto faz-se necessário Projeto de Lei do Executivo, <sup>por o legislativo</sup> não pode atuar em aumentos / ou diminuições de despesas.

Justificando:

A Prefeitura Municipal, conforme levantamentos feitos junto à CPFL e comprovada por resposta do Sr. Prefeito em resposta a este Vereador, o município de Pompéia auferre lucros ao redistribuir, teoricamente, o que paga de Taxa de Iluminação a esta Empresa.

Segundo informação da Prefeitura, foi arrecadado quase o dobro em Taxas de Iluminação, <sup>Em 1984</sup> em relação ao pago à CPFL, o mesmo ocorrendo no primeiro trimestre do ano de 1985.

Sala das sessões

11/11/85

Roberto M. Borges - Vereador

PROTOCOLO  
PROC. Nº 8394/85  
11 / 11 / 85

Of. 845/85.

Diretor da Secretaria